



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA COSTA

BIOGRAFIA DE VALDECI GERALDO

Valdeci Geraldo, carinhosamente conhecido por muitos como “Gatto”, nasceu em São Paulo (SP), em 29 de junho de 1963. É filho de Ana Natalina e Geremias Geraldo e irmão de Valdevino Geraldo.

Seu pai, Valdevino, trabalhava em São Paulo na época de seu nascimento. Lá pelos cinco anos de idade de Valdeci, novas oportunidades levaram seu pai a se instalar em Piedade (SP), para ocupar-se como caseiro de um sítio. Ainda criança, ao auxiliar seu pai nos serviços rotineiros do sítio, o contato com lagos e riachos e a proximidade à calmaria da natureza semearam no Sr. Valdeci o gosto pela pesca, hábito que mantém até hoje.

Concluído o período de colégio, Sr. Valdeci passa a morar em São Roque, com sua avó. Em 1977, com 14 anos, conquista seu primeiro emprego na clássica chocolateria Prink, em Mairinque, onde trabalhou por pouco mais de um ano. Após esse período, volta a auxiliar o seu pai em Piedade, reforçando a mão de obra dedicada à manutenção do sítio.

Na década de 1980, tornou-se funcionário da Penalty, uma das maiores empregadoras da região, empresa de referência nacional. Lá permaneceu por cerca de três anos, quando então os rumos da vida o levaram de volta à sua vocação.

Sua vocação sempre esteve no ramo alimentício. Sempre muito empenhado e disposto a aprender, não hesitou em aproveitar a chance que lhe foi concedida por um de seus tios, Otacílio de Oliveira, sendo o outro conhecido como Carmindão, em meados da década de 1980. Na Padaria São Rafael, gerida por Sr. Otacílio, aprendeu a arte da doceria. Ambos se revezavam semanalmente para a árdua tarefa de pegar o trem às quatro da manhã para entregar os pães encomendados no Bar do Germano, em Maylasky, porque não havia condução para os clientes. Esteve nessa empreitada por mais ou menos quatro anos.

Posteriormente, Sr. Valdeci trabalhou na padaria do mercado São Roque, antigamente localizada onde hoje fica o Pátio Corina. A unidade era responsável pela distribuição de pães para todas as filiais do estabelecimento. Já na década de 1990, teve a honra de ser o primeiro padeiro da famosa Padaria Cidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Em meados da década de 1990, exerceu a função de confeitiro no Hotel Villa Rossa, um pouco depois de casar-se com sua esposa, Maria do Carmo. Embora sua especialidade no hotel fossem os doces, quando a demanda exigia, Sr. Valdeci também auxiliava o setor de padaria. Enquanto funcionário, o Villa Rossa foi o local em que trabalhou por mais tempo, por volta de seis anos. Ainda chegou a trabalhar também na padaria Boulevard, de onde saiu em 2003.

E foi em 2003 que Sr. Valdeci deu um grande salto, abrindo, ao lado de sua esposa, uma bomboniere em frente à EMEF Prof.^a Iracema Villaça, dedicando-se em especial à confecção e ao comércio de salgados. As boas mãos de Sr. Valdeci, em tantas décadas de experiência, tornaram seus excelentes salgados conhecidos de muitos são-roquenses. Os elogios são frequentes, principalmente nas vizinhanças que conhecem o sabor de suas simples e bem-feitas iguarias.

Infelizmente, como tantos empreendimentos, Sr. Valdeci teve de encerrar as atividades de seu estabelecimento, que não resistiu ao impacto da crise pandêmica. Em meio ao inevitável estresse causado pela perda, seu filho mais velho, Glauber, e sua sobrinha, Tauane, lhe deram a ideia de montar um *delivery*. Para a alegria da família, a iniciativa deu certo. A princípio, trabalhou no sistema de retirada. Conforme o negócio avançou, o casal pôde contratar um motoboy, que começou a realizar as entregas. Hoje em dia, a empresa Valdeci Salgados, que orgulhosamente carrega o nome deste incansável trabalhador, funciona diariamente no sistema de retirada e às quintas, sextas e sábados, das sete às dez da noite, no sistema *delivery*.

Sr. Valdeci é católico, antigo frequentador da Igreja da Matriz e atualmente, já há um bom tempo, fiel da Igreja São Luiz Gonzaga. Mora no Jardim Villaça. Cultiva o velho costume da pesca, aquele adquirido ainda menino, embora agora prefira praticá-la em alto mar. E carrega consigo, onde quer que esteja, o amor por seus dois filhos, Glauber Henrique, de 24 anos, e Kayque Gabriel, de 15 anos, e por sua querida esposa, Maria do Carmo.

Isso posto, **Diego Gouveia da Costa**, por intermédio do Protocolo nº 12198/2022, de 29 de setembro de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROTOCOLO Nº CETSUR 03/10/2022 - 09:41 12198/2022/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2022

De 29 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem em razão do Dia da Consciência Negra ao Senhor Valdeci Geraldo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa-Homenagem em razão do Dia da Consciência Negra ao Senhor **VALDECI GERALDO**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
29 de setembro de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 03/10/2022 - 09:41 12198/2022/AO